



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004133-21.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0663313.

À Assessoria Jurídica:

Considerando a informação da SECOM/COMAP, documento n. 0658695, a qual acolho como fundamentação, bem como tendo em vista que a definição do objeto caracterizada no termo de referência condiciona a seleção do fornecedor, de modo que resta inviabilizada a competição, declaro inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho em favor da empresa **Zenite Informação e Consultoria S/A**, CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor de **R\$ 42.000,00**.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Após, retorne a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial.

Porto Alegre, 10 de maio de 2021.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 10/05/2021, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663313** e o código CRC **8C19D894**.